

Hei por bem nomear o engenheiro da Secção de Minas, Antonio Maria da Silva, para o logar de Director Geral interino da Estatística e dos Proprios Nacionaes.  
Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910.— José Relvas.

Hei por bem exonerar Antonio Teixeira de Sousa do cargo de Administrador Geral das Alfandegas.  
Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910.— José Relvas.

Hei por bem exonerar João Ferreira Franco Pinto Castello Branco do cargo de auditor do Tribunal Superior do Contencioso Fiscal.  
Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910.— José Relvas.

Hei por bem nomear o Bacharel Alexandre Braga para o logar de auditor do Tribunal Superior do Contencioso Fiscal.  
Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910.— José Relvas.

Hei por bem exonerar Fernando Eduardo de Serpa Pimentel do cargo de Administrador Geral da Fazenda da Casa Real da extincta monarchia.  
Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910.— José Relvas.

Hei por bem encarregar o professor de desenho da Escola Industrial Brotero, Antonio Augusto Gonçalves, de superintender na administração dos paços reaes da extincta monarchia.  
Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910.— José Relvas.

**Direcção Geral da Contabilidade Publica**  
2.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, e com fundamento no artigo 35.º da lei de 9 de setembro de 1908, se decretou o seguinte:

É aberto no Ministerio das Finanças, e a favor do mesmo Ministerio, um credito extraordinario da importancia de 4.000\$000 réis, para attender ao custeio dos palacios, quintas e mais bens que eram apanagio da familia real proscrita.

A referida importancia será inscrita no capitulo 4.º de encargos geraes da tabella da distribuição da despesa do referido ministerio, onde constituirá o artigo 26.º-F, sob a epigrapha: «Despesas de administração e custeio dos palacios, quintas e mais bens que estavam no gozo da familia proscrita, e ficam a cargo da Republica».

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 18 de outubro de 1910.— Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — Antonio Xavier Correia Barreto — José Relvas — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Antonio Luis Gomes.

**Direcção Geral da Thesouraria**

Achando-se concluida a reconstituição de mais quatro livros de operações de thesouraria que se achavam inutilizados pela infiltração de aguas de despejo nas paredes do compartimento em que estavam arrumados no archivo da Direcção Geral da Thesouraria do Ministerio das Finanças, conforme consta do relatorio publicado no *Diario do Governo* n.º 116, de 28 de maio do corrente anno: hei por bem determinar, em vista da proposta do director geral d'aquella Direcção e ouvida a Direcção Geral da Contabilidade Publica, que seja abonada a quantia de 25\$000 réis por cada livro, devendo a respectiva despesa ser levada á conta do capitulo 10.º, artigo 64.º, secção 1.ª, da tabella em vigor, e a respectiva folha publicada no *Diario do Governo*.

Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910.— José Relvas.

Folha da remuneração aos empregados da Direcção Geral da Thesouraria do Ministerio das Finanças, abaixo designados, a que se refere o decreto de 21 de outubro de 1910, relativo á constituição de quatro livros de operações de thesouraria.

Nome	Categoria	Remuneração	Caixa de aposentação	Líquido a receber
Jaime Alfredo Machado	2.º official..	50\$000	2\$500	47\$500
Antonio Thomás de Freitas	Amanuense	50\$000	2\$500	47\$500
		100\$000	5\$000	95\$000

Direcção Geral da Thesouraria do Ministerio das Finanças, 12 de outubro de 1910.— Luis Augusto Perestrello de Vasconcellos.

**Direcção Geral das Contribuições Directas**  
1.ª Repartição

Por despacho de 20 do corrente mês:  
Cesar Lopes Correia, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho capital do districto de Leiria — licença de trinta dias sem vencimento, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Julião Sarmiento da Fonseca e Vasconcellos, escrevão de fazenda do concelho de Penalva do Castello, districto de Viseu — idem, nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, idem.

Por despacho de 21 do corrente mês:  
Bernardo Antonio Poças Nobre de Carvalho, terceiro official da Repartição de Fazenda do districto de Beja — licença de seis meses, sem vencimento, para tratar de negocios particulares, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 22 de outubro de 1910.— O Director Geral, Julio Maria Baptista.

**Inspeção Geral dos Impostos**  
Secção dos Impostos Indirectos

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças:

Que sobre as estampilhas fiscaes, cujo typo foi approved e mandado adoptar para o futuro anno de 1911, seja apposta a sobrecarga «Republica» a tinta encarnada, com excepção da destinada a propinas de matricula que será a tinta verde.

Que sobre as que se acham em uso no actual anno, bem como nos restantes valores sellados, seja igualmente apposta a mesma sobrecarga á proporção que pela Casa da Moeda e Papel Sellado forem expedidos, quer por effeito de requisições quer ali apresentados por diversos, para sellagem.

Paços do Governo da Republica, em 22 de outubro de 1910.— José Relvas.

**MINISTERIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
Direcção Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares  
2.ª Repartição

O consúl geral de Portugal em Antuerpia, em officio de 15 do corrente, communica a este Ministerio o fallecimento, occorrido em Galienna (Congo Belga), em 9 de fevereiro de 1908, do cidadão português Sebastião Alves Rodrigues, remettendo com o mesmo officio um cheque de francos 1.556,20, espolio do fallecido.

O consul geral de Portugal em Zanzibar, em officio de 17 de setembro findo, envia a este Ministerio um cheque de £ 9-7-6, importancia do espolio pertencente a Micael Rosario de Sousa, fallecido em Nairobi em 28 de setembro de 1906.

Envia igualmente um cheque de £ 2-9-12, importancia de um deposito sob o nome de Alleluia Mendes, existente no cofre d'aquelle consulado desde 1901 e nunca reclamado.

O que se faz publico para conhecimento dos interessados.

Direcção Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, em 22 de outubro de 1910.— Pelo Director Geral, Julio Brandão Paes.

**MINISTERIO DA GUERRA**  
Repartição Central

N.º 2

Secretaria da guerra, 18 de outubro de 1910

**ORDEM DO EXERCITO**

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decreto

Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

A nação não esquece aquelles que por ella se sacrificaram.

A Republica Portuguesa fiel interprete do sentimento nacional, recompensando os que se bateram para a tornarem forte e dominadora, não olvida aquelles que ainda hoje estão soffrendo as consequencias do seu amor á causa publica, da sua abnegação e da sua fé ardente no ideal republicano.

Estes que, como Manuel Maria Coelho e Augusto Rodolpho da Costa Malheiro, no momento de sublime coragem por elle luctaram e viram a sua causa perdida, soffrendo perseguições odiosas, têm jus a uma reparação que se torna urgente por ser já tardia.

Na manhã de 31 de janeiro de 1891, o tenente Manuel Maria Coelho e o alferes Augusto Rodolpho da Costa Malheiro bateram-se heroicamente nas ruas do Porto, tendo um de emigrar perseguido de perto pelos homens do regimen monarchico, e sendo outro julgado e condemnado no tribunal excepcional que lhe impoz a pena mais grave do codigo de justiça militar.

Proclamada a Republica, a esta se impõe reintegrar nos seus cargos e na altura que hoje occupariam, segundo a escala de promoção, os dois cidadãos que, expondo a vida e lançando á margem a noção mesquinha dos seus interesses, acima de tudo collocaram o alevantado ideal do resurgimento da Patria pela implantação da fórma republicana, seguro esteio do progresso, da ordem e da liberdade.

São a expressão, pois, da mais alta e integra justiça, os dois decretos com força de lei que adeante seguem.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa decreta para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É annullado o castigo imposto em 23 de abril de 1891 a Manuel Maria Coelho, sendo riscada a nota na respectiva folha.

Art. 2.º É reintegrado nos quadros do exercito o ex-tenente Manuel Maria Coelho, no posto de major, por ser esta a sua altura na escala de promoção.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Será riscada a nota de desertor na folha do alferes Augusto Rodolpho da Costa Malheiro

Art. 2.º É reintegrado nos quadros do exercito, Augusto Rodolpho da Costa Malheiro, no posto de capitão, por ser esta a sua altura na promoção.

Determina-se, portanto, que todas as auctoridades a quem o conhecimento e a execução dos presentes decretos, com força de lei, pertencer, os cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'elles se contém.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dados nos Paços do Governo da Republica, aos 11 de outubro de 1910.— Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Antonio Luiz Gomes — Bernardino Machado.

2.º — Por decretos de 7 do corrente mez:

Secretaria da guerra — Direcção geral

Exonerado de director geral, o general de brigada, José Honorato de Mendonça.

Director geral, o general de brigada, Elias José Ribeiro, ficando exonerado de commandante da 4.ª divisão militar.

Supremo conselho de defeza nacional

Secção do exercito

Exonerado de vogal, o general de brigada, José Honorato de Mendonça.

Exonerado de vogal, o general de brigada, Sebastião Custodio de Sousa Telles.

Exonerado de vogal, o general de brigada, José Manuel d'Elvas Cardeira.

Exonerado de secretario, o coronel do serviço do estado maior, José Joaquim de Castro.

Conselho general do exercito

Exonerado de presidente, o general de divisão, Manuel Raphael Gorjão.

2.ª Secção de estudos

Exonerado de vogal, o coronel de engenharia em disponibilidade, Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto.

Exonerado de vogal, o coronel do estado maior de engenharia, Fernando Eduardo de Serpa Pimentel.

Exonerado de vogal, o coronel do estado maior de artilheria, José Lobo de Vasconcellos.

Grande circumscripção militar do sul

1.ª Divisão militar

Exonerado de commandante, o general de divisão, Manuel Raphael Gorjão.

Commandante interino, o general de brigada, Antonio do Carvalhal da Silveira Telles de Carvalho, ficando exonerado de commandante da 4.ª brigada de cavallaria.

4.ª Divisão militar

Commandante, o general de brigada, João Maria Pereira, ficando exonerado de director da 2.ª direcção da secretaria da guerra.

Direcção geral do serviço do estado maior

Exonerado de director, o general de brigada, Sebastião Custodio de Sousa Telles.

Director, o general de brigada, João Martins de Carvalho, ficando exonerado de director da 5.ª direcção da secretaria da guerra.

Inspeção das fortificações de Lisboa

Exonerado de inspector, o coronel de engenharia em disponibilidade, Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto.

Disponibilidade

O tenente de cavallaria na situação de licença illimitada, Alvaro Poppe, que se apresentou no dia 5 do corrente mez.

Campo entrincheirado de Lisboa

Exonerado de governador, o general de brigada, José Manuel d'Elvas Cardeira.

Governador, o general de brigada, José Emilio de Sant'Anna da Cunha Castel-Branco.

Praça de Elvas

Exonerado de governador, o general de brigada, José Diogo Raposo Mousinho de Albuquerque.

Escola do exercito

Exonerado de commandante, o general de divisão, Luiz Augusto Pimentel Pinto.

Commandante, o general de divisão, José Estevão de Moraes Sarmiento.

Demittidos do serviço do exercito, pelo pedir:  
Capitão do serviço do estado maior, Ayres de Ornellas de Vasconcellos.

Capitão do estado maior de artilheria, João Mascarenhas Manuel de Mendonça Gaivão.

Major do estado maior de cavallaria, Conde de Tarouca (Sebastião Eduardo Pereira da Silva Sousa Menezes).